

Lei nº 684/85

Cria a Escola de 1º Grau
Carmin Fion, e dá outras pro-
vidências.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Es-
tado de Mato Grosso do Sul, Deputa e em saúdos
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola de 1º Grau Carmin
Fion, localizada na Fazenda Santa Carmin,
com funcionamento de 1ª a 4ª série, neste
Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Mur-
tinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01
de Julho de 1985.

Nelson ~~Ribeiro~~ Feres
Prefeito Municipal